



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 719 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas das secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor valor por item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 13/09/2022**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado.

**O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).**

Fátima do Sul - MS, 30 de agosto de 2022.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

Pregoeiro

## DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 049/2022

Pregão n.º 011/2022

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preços de combustível

Interessado: R. Santos Bondezan Eireli

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do **DIESEL COMUM de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), a partir de 12/08/2022.**

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização dos respectivos Termos Aditivos para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intime-se o interessado. Às providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 30 de agosto de 2022.**

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

## NOTIFICAÇÕES FUNDIARIAS

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S

Notificamos os seguintes proprietários, abaixo relacionados do conjunto Habitacional Favo de Mel II, processo Administrativo nº055/2022, na cidade de Fátima do Sul, conforme determina a Lei federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

NOME	CPF
JOÃO DONIZETE DE ASSIS	***.***.609-00
APARECIDA INES JULIANI SQUINCALHA	***.***.951-00

MARIA LUCIA DE SOUZA	***.***.351-53
MARIA FERREIRA DOS ANJOS	***.***.031-00

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º querendo apresentar impugnação, terá 30 dias contado da data da publicação, e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência da manifestação será interpretada como concordância com as REURB-S.

ILDA SALGADO MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –REURB-S

Notificamos os seguintes proprietários, abaixo relacionados do conjunto Habitacional Favo de Mel II, processo Administrativo nº056/2022, na cidade de Fátima do Sul, conforme determina a Lei federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

NOME	CPF
ANGELITA ANASTÁCIO	***.***.701-91
DULCINÉIA MARTINS ZANDONA	***.***.091-72
JOSEFA DO NASCIMENTO LIMA	***.***.601-72
AIDA VALÉRIO DE ASSIS NASCIMENTO	***.***.231-49
LAURECI NUNES DOS SANTOS	***.***.411-72
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA	***.***.853-68
LUCIANO GOMES PEREIRA	***.***.401-30
MARLY ANGELO CORDEIRO	***.***.701-10
MIRIAM MATOS DE FRANÇA	***.***.571-68
MARIA CIBELE DE OLIVEIRA	***.***.661-04
ALBERTO ALVES PALMEIRA SAT'ANA	***.***.211-79

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º querendo apresentar impugnação, terá 30 dias, contado da data da publicação, e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência da manifestação será interpretada como concordância com as REURB-S.

ILDA SALGADO MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –REURB-S

Notificamos os seguintes proprietários, abaixo relacionados do conjunto Habitacional Favo de Mel, processo Administrativo nº057/2022, na cidade de Fátima do Sul, conforme determina a Lei federal 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, a requerimento dos interessados está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

NOME	CPF
ITAMAR LIMA DE JESUS	***.***.271-53
VALÉRIA HENRIQUE DA SILVA	***.***.161-08
ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	***.***.949-49
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.***.751-15
MARLY VALERIANO DOS SANTOS	***.***.641-15
LUCIMARA MACIEL DE SOUZA	***.***.241-53
ANDREIA FLORES DA ROSA	***.***.101-49
MARIA DE ANDRADE SILVA	***.***.151-53
IVANEIDE DE ANDRADE SILVA	***.***.211-00
ALICE SANTOS FERREIRA ROCHA	***.***.491-20

ISAIAS ANTONIO DA SILVA	***.***.291-15
IZAIAS FIDELIS	***.***.291-57
CORINA SOUZA CALDERÃO	***.***.301-82
FERNANDO DE SOUZA CALDERÃO	***.***.841-00
ELIAS MARGARIDA DOS SANTOS	***.***.798-30
CLAUDECI RIBEIRO FERREIRA	***.***.371-20

Conforme determina o artigo 31 parágrafo 1º querendo apresentar impugnação, terá 30 dias, contado da data da publicação, e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência da manifestação será interpretada como concordância com as REURB-S.

ILDA SALGADO MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –REURB-E

Notificamos os seguintes proprietários, abaixo relacionados do conjunto Habitacional Favo de Mel I, processo Administrativo nº067/2022, na cidade de Fátima do Sul, conforme determina a Lei Estadual nº 5.577/2020 está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

NOME	CPF
ROSILDA ARAUJO	***.***.221-49
HÉLIO APARECIDO TENÓRIO	***.***.201-00

Conforme determina a Lei Federal 13.465/2017o artigo 31 parágrafo 1º querendo apresentar impugnação, terá 30 dias contado da data da publicação, e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência da manifestação será interpretada como concordância com as REURB-E.

ILDA SALGADO MACHADO  
PREFEITA MUNICIPAL